

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.433, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006996/2013-85, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG3, de 1.560,00 kW cada, totalizando 4.680,00 kW de capacidade instalada, da UTE Veolia Biguaçu, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG UTE.RU.SC.052078-0.01, localizada no município de Biguaçu no estado de Santa Catarina, de titularidade da Veolia Energia Ltda., para início da operação em teste a partir de 28 de outubro de 2021, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº [583](#), de 22 de outubro de 2013.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA